



**DECRETO Nº 4.801**  
de 25 de abril de 2024

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.292.000,00 (três milhões e duzentos e noventa e dois mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
10.10.00	4.4.90.51.00	15 452 5010	2283	05	3113	Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Estrutura	1.300.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 452 5010	2283	01	3114	Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Estrutura	1.700.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 452 5010	2283	01	3112	Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Estrutura	292.000,00
							<b>3.292.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
10.10.00	3.3.90.00.00	15 452 5010	2283	05	481	Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Es	400.000,00
11.12.00	3.3.90.00.00	15 451 5011	2170	03	1627	Manutenção da Iluminação Pública	1.812.400,00
10.10.00	3.3.90.00.00	15 452 5010	2283	05	2190	Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Es	900.000,00
10.10.00	3.3.90.00.00	15 452 5010	2283	01	2436	Manutenção dos Serviços de Obras e Infra Es	179.600,00
							<b>3.292.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 25 de abril de 2024.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo